



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1032

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	10
Atas de Sessões	10
PODER LEGISLATIVO	12
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1032

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.652, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 3.678.891,11, a ser coberta com SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, destinada às dotações que especifica, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.379, de 23/08/2021 [*] (Autorização de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, de R\$ 717.861,28, por Superávit Financeiro de Exercício Anterior), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 717.861,28 (setecentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.017 (Manutenção da Atenção Básica)

Fonte de Recurso: 95 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 613] R\$ 416.000,00

Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus)

Elemento: 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita) [Ficha 614] R\$ 101.861,28

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.069 (Manutenção da Atenção Especializada)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)

Fonte de Recurso: 95 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 616] R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 98 (Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores)

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 615] R\$ 150.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.....R\$ 717.861,28

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.379, de 23/08/2021 [*] (Autorização de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, de R\$ 717.861,28, por Superávit Financeiro de Exercício Anterior), juntamente com o Inciso I, do Parágrafo 1º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Via Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial, do Exercício Anterior), combinado com o Parágrafo 2º (Superávit Financeiro é a Diferença Positiva Entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro), todos do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor total dos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, abertos no caput, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do “SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR” (2020), em decorrência da existência de saldo disponível, nas contas correntes bancárias, abaixo discriminadas, não utilizados, na época própria:

A. Banco: “Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “32.920-7” (Fundo Municipal de Saúde [F.M.S.] / Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde [A.S.P.S.] / Custeio /



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1032

Página 3 de 12

Sistema Único de Saúde [S.U.S.] → Fonte de Recurso: “Grupo 5” (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Códigos Disponíveis de Aplicação: “Grupo 300 (Saúde) & “Grupo 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: “R\$ 1.432.480,52” [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: “R\$ 0,00” → Saldo Necessário para Utilização: “R\$ 66.000,00” [Apoio à Manutenção dos Polos de Academia de Saúde] & “R\$ 101.861,28” [Dos R\$ 101.861,28 Repassados em 09/2020, via Portaria Nº 2.516, de 21/09/2020, do Ministério da Saúde / Gabinete do Ministro, que “Dispôs sobre a Transferência de Recursos Financeiros de Custeio para a Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica Utilizados no Âmbito da Saúde Mental em Virtude dos Impactos Sociais Ocasionalmente pela Pandemia da CoViD-19”] R\$ 167.861,28

B. Banco: “Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “105.959-9” (Conta Única / Secretaria de Estado da Saúde [S.E.S.] Recursos para Programas de Saúde) → Fonte de Recurso: “Grupo 2” (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados) → Código de Aplicação: “Grupo 300 (Saúde) → Saldo da Conta Corrente em 29/04/2020: “R\$ 150.000,00” [Conforme Extrato Bancário de Abril/2020] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: “R\$ 0,00” → Saldo Necessário para Utilização: “R\$ 150.000,00” [Dos R\$ 150.000,00 Repassados em 29/04/2020, via Resolução SS Nº 55, de 23/04/2020, que “Estabeleceu a Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em Consonância ao Programa 6273 – Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares, para o Financiamento de Ações e Serviços para Assistência Integral à Saúde da Comunidade”] R\$ 150.000,00

C. Banco: “Caixa Econômica Federal” → Agência: “1171” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “006.624.013-8” (Conta Única / Fundo Municipal de Saúde [F.M.S.] / Custeio / Sistema Único de Saúde [S.U.S.]) → Fonte de Recurso: “Grupo 5” (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Código de Aplicação: “Grupo 300 (Saúde) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: “R\$ 1.791.505,11” [Conforme Extrato Bancário de

Dezembro/2020] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: “R\$ 0,00” → Saldo Necessário para Utilização: “R\$ 350.000,00” [Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Reforma de Unidades] & “R\$ 50.000,00” [Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial] R\$ 400.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 717.861,28

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 26 DE AGOSTO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)

[*] PUBLICADA na Edição Nº 1.029, de 23/08/2021, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo (Ano V – Páginas 2 a 4).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1032

Página 4 de 12

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.481, DE 26 DE AGOSTO DE 2021=

“Dispõe sobre a nomeação de nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Morro Agudo (CMAS) para o biênio de 2021/2023.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRO AGUDO (CMAS), criado pela Lei Municipal nº 1.888, de 22 de novembro de 1995 e reestrutura pela Lei nº 2.800, de 23 de maio de 2012, terá a seguinte composição para a **gestão 2019/2021**:

I - Poder Público

Titular	Suplente
Mariele Ferreira Spagiari	Renata Takegava Pereira
Natália Cristina Faquini de Souza	Ana Paula Sabatino Campos
Reginaldo Cortez Berti	Rute Inácia de Faria Manoel
Keila Marlei Boer	Leanderson Mouzart Silva
Clóvis Aparecido Camargo Filho	José Willian Rasteiro
Frederico Luis Felipe	Vainer Alemano Zili

II - Sociedade Civil

Titular	Suplente
Rosana Maria de Oliveira	Ana Livia Camargo Rodrigues
Luciene Maria da Costa Bernardo	Benedito Antônio Machado
Rosângela Prates Damázio	Elza Cristina Mendonça Cezário
Alexandra Cristina Luiz de Paula	Não houve candidato eleito
Carla Pereira de Andrade	Júlia Cristina da Silva
Débora Nilsia de Moraes	Maria Lúcia de Souza Amaral

PARÁGRAFO ÚNICO. A Diretoria do conselho ora composto terá a seguinte representatividade, conforme eleição realizada dentre seus membros:

I - Presidente - Mariele Ferreira Spagiari

II - Vice-Presidente - Natália Cristina Faquini de Souza

III - 1º Secretário - Alexandra Cristina Luiz de Paula

IV - 2º Secretário - Keila Marlei Boer

Art. 2º As atribuições dos membros do Conselho estão fixadas nas Leis nº 1.888, de 22 de novembro de 1995 e 2.800, de 23 de maio de 2012.

Art. 3º A função dos membros do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 9.392, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 26 DE AGOSTO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1032

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

PORTARIA Nº 9.482, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de nova composição do Conselho Municipal do Idoso para o período de 2021/2023.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal do Idoso, criado nos termos da Lei nº 1.988/97, para o período de 2021/2023, conforme a seguinte composição:

I - PODER PÚBLICO

Titular	Suplente
ROSIMEIRE GUILHERME SAMPAIO SANTOS	ANA PAULA SABATINO CAMPOS
TIAGO VICENTE DA SILVEIRA	RENATA TAKEGAVA PEREIRA
FREDERICO LUIS FELIPPE	VAINER ALEMANO ZILI
REGINALDO CORTEZ BERTI	RUTE INÁCIA DE FARIA MANOEL

II - SOCIEDADE CIVIL

Titular	Suplente
ADELSON FERREIRA DA SILVA	MARIA APARECIDA MARQUES MIZUNO
ANTÔNIO YOSHICO TODA	WAGNER PEDRO VICARI
CELY DOS SANTOS BATISTA	GONÇALINA COELHO LELLIS
ISABELA LUIZA DIAS DE SOUZA	ANTÔNIO FRANCISCO DE ALMEIDA

Art. 2º A Diretoria do Conselho Municipal do Idoso terá a seguinte composição:

I - Presidente: ISABELA LUIZA DIAS DE SOUZA;

II - Vice-Presidente: CELY DOS SANTOS BATISTA;

III – 1º Secretário: ADELSON FERREIRA DA SILVA.

Art. 3º As atribuições dos membros do presente conselho estão fixadas na Lei nº 1988/97, sendo consideradas trabalho de relevante importância não cabendo remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a 9.233, de 23 de agosto de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 26 DE AGOSTO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1032

Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

= PORTARIA Nº 9.483 DE 26 DE AGOSTO DE 2021=

“Nomeia a equipe para realização das ações de vigilância epidemiológica no município de Morro Agudo e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição da equipe para a execução das ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a legislação em vigor, nas respectivas funções:

I – Rogério Beletato: Coordenador Geral do Controle de Vetores, CPF nº 141.504.058-32;

II – Bruno Henrique Belentani: Profissional de IEC, CPF nº 217.887.648-03;

III – Everton Elias de Souza – Escriturário II; CPF nº 312.884.678-26;

VI – Helvio Antônio Venturi Ferreira – Médico; CPF nº 028.364.158-43

V – Isabel Cristina de Melo Carmanhan – Técnico de Enfermagem; CPF nº 252.816.378-94;;

VI – Maisa Moreira Garcia Peres – Apoio técnico. CPF nº 092.431.928-33;

VII – Renato Domingos – Enfermeiro; CPF nº 35193490857;

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para a execução das ações de vigilância em controle de vetores e vigilância em endemias:

I – Felipe Machado Franco da Silva – CPF nº 407.633.508-26;

II – Júlio Eduardo Tavares Gibeli – CPF nº 470.567.858-32,

Art. 3º. Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 4º. A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 5º. Fica expressamente revogada a Portaria Nº 9.419, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 26 DE AGOSTO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1032

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

= PORTARIA Nº 9.484 DE 26 DE AGOSTO DE 2021=

“Nomeia a composição do Conselho da Sala de Situação, Coordenação e Controle para Enfrentamento da Dengue; nomeia a equipe auxiliar do referido conselho e dá outras providências”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição do Conselho Municipal da Sala de Situação, Coordenação e Controle para Enfrentamento da Dengue, relativo ao período 2017/2019, nomeando inicialmente pela Portaria nº 8.640/17, passando sua composição a ser integralizada pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal da Saúde:

- a) Titular: Renata da Silva David – CPF nº 284.187.718-36
- b) Suplente: Luís Fernando Cardoso – CPF nº 062.545.718-85

II – Vigilância Epidemiológica:

- a) Titular: Isabel Cristina de Melo Carmanhan – CPF nº 252.816.378-94
- b) Suplente: Renato Domingos – CPF nº 351.934.908-67

III – Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal da Cidadania e Planejamento:

- a) Titular: Camila Brandão de Souza – CPF nº 369.473.888-64
- b) Suplente: Gisele Cristina de Souza – CPF nº 223.032.568-01

IV – Controle de Vetores:

- a) Titular: Claudia Cristina Martins Mazarão – CPF nº 290.989.278-66
- b) Suplente: Daniel Fernando da Silva – CPF nº 217.887.648-03

V – Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

- a) Titular: Carla Cristina de Moraes – CPF nº 141.501.328-44
- b) Suplente: Natália Cristina Faquini de Souza – CPF nº 347.544.968-41

VI – Núcleo de Saúde da Família:

- a) Titular: Susana Cristina Borges Pontes Carmanhan – CPF nº 376.869.228-04
- b) Suplente: Jhulye Vieira de Souza – CPF nº 060.301.973-04

VII – Hospital São Marcos / Pronto Atendimento:

- a) Titular: Talita Regina Lorençato da Silva – CPF nº 382.917.998-73
- b) Suplente: Tais Aparecida Domingos Cassimiro – CPF nº 332.548.638-01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1032

Página 8 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

VIII – Secretaria Municipal de Serviços Urbano e Meio Ambiente:

- a) Titular: Flávio Marcos Sbroion – CPF nº 196.295.478-13
- b) Suplente: Paulo Ferreira de Paula – CPF nº 156.244.298-86

IX – Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas:

- a) Titular: Reginaldo Alexandre Sandoval Toledo – CPF nº 175.480.148-05
- b) Suplente: Paulo Otávio – CPF nº 408.577.328-38

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal da Sala de Situação, Coordenação e Controle para Enfrentamento da Dengue ora nomeados têm no atual ordenamento jurídico características importantes e essenciais para a utilidade e interesses públicos, sendo por isso consideradas gratuitas e não remuneradas pelo município.

Art. 3º. Nomear a equipe auxiliar do conselho referido nesta Portaria, tendo como função a realização de deliberações propostas em reunião, elaboração de atas e demais documentos ou atos administrativos atinentes ao colegiado referido no art. 1º. Ficando composta conforme a seguir:

- I – Presidente: Rogério Beletato – CPF nº 141.504.058-32
- II – Vice-Presidente: Bruno Henrique Belentani – CPF nº 217.887.648-03
- III – Primeiro Secretário: Felipe Machado Franco da Silva – CPF nº 407.633.508-

26

- IV – Segundo Secretário: Júlio Eduardo Tavares Gibeli – CPF nº 470.567.858-32

Art. 4º. A duração do mandato dos membros ora perdurará até a próxima eleição, a ocorrer quando a configuração atual contar com 02 (dois) anos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário em especial a portaria 9135/2019.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 26 DE AGOSTO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1032

Página 9 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

=PORTARIA Nº 9.485, DE 26 DE AGOSTO DE 2021=

“Dispõe sobre a composição de Comissão de Processo Seletivo para classificação e formação de cadastro de reserva dos empregos temporários de Medico Vascular, Medico Clinico Geral, Medico Dermatologista, Medico Endocrinologista, Coordenador Atenção Básica, Técnico de Enfermagem, Recepcionista, Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Dentista, Monitor de oficina terapêutica e Educador Físico.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia a Comissão de Processo Seletivo para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de classificação e formação de cadastro de reserva para os empregos temporários de, **Medico Vascular, Medico Clinico Geral, Medico Dermatologista, Medico Endocrinologista, Coordenador Atenção Básica, Técnico de Enfermagem, Recepcionista, Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Dentista, Monitor de oficina terapêutica e Educador Físico**, para atuação em caráter excepcional na rede municipal de saúde, ficando estrutura conforme a seguinte composição:

I – Bruno Fernandes da Silva;

II - Regiane Aparecida de Sousa Ribeiro,

III - Ivana Clemente Castro;

IV - José William Rasteiro.

§1º A Comissão será presidida pela servidora Regiane Aparecida de Sousa Ribeiro.

§2º A Comissão deverá instaurar e instruir procedimento administrativo com os documentos relativos a todas as fases do Processo Seletivo, com término em sua homologação final.

Art. 2º O processo seletivo reger-se-á pelas disposições específicas de seu respectivo edital de abertura, cabendo à Comissão nomeada por este ato decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 26 DE AGOSTO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1032

Página 10 de 12

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ATA DA SESSÃO – CHAMADA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2021 CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021

Objeto – Credenciamento de interessados em prestar serviços de saúde para realização de exames de imagem, procedimentos com finalidade diagnóstica em ressonância magnética, tomografia e eletroencefalograma.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2021, às 14:30 hs, na PRAÇA MARTINICO PRADO 1626, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 9.445, de 10 de maio de 2021, composta pelos servidores: Fernanda Hypólito Tomaz, Presidente, Leandro dos Reis Bertoldo, Secretário, Carolina Pereira de Almeida, Membro, para abertura do **envelope de credenciamento** do certame licitatório na modalidade Chamada Pública nº 001/2021, para atender a demanda municipal.

Protocolou envelope com documentação para credenciamento a empresa:

-INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DE RIBEIRÃO PRETO, CNPJ 00.211.000/0001-30.

A empresa protocolou um envelope de credenciamento no dia 09 de agosto de 2021 e outro chegou pelo correio e foi protocolada no dia 19 de agosto de 2021.

Estando estabelecido no item 13 do Edital que o presente Chamamento Público permanecerá aberto para as demais empresas que vierem a se interessar pelo credenciamento, sendo os resultados divulgados através do site <https://www.morroagudo.sp.gov.br/>, passou a Comissão à análise da documentação.

Foram abertos os envelopes de habilitação, sendo constatado que no item 5 do edital, alínea p, não foi apresentada declaração das Instalações e do horário de atendimento da unidade aos usuários do SUS. A declaração do aparelhamento e percentual da capacidade instalada que está destinada a particulares e convênios com terceiros, bem como a indicação do percentual dessa capacidade para atendimento aos usuários do sus foram encaminhadas sem assinatura. Ainda no item 5, alínea q, foi apresentada a declaração da equipe médica e de outras categorias profissionais, mas a mesma não contém o número de inscrição no Conselho competente e a carga horária dos profissionais. Diante do exposto, devem ser encaminhados os referidos documentos regularizados pela empresa afim de que se cumpram os requisitos para credenciamento estabelecidos no edital.

Posteriormente, toda a documentação foi conferida e rubricada por todos os presentes.

Após análise da documentação e estando a mesma de acordo com as exigências do Edital, será realizada visita técnica para conferência do local, dos equipamentos e dos materiais destinados à execução dos procedimentos, nos termos do item 6 do Edital, sendo o resultado publicado no Diário Oficial do Município após o parecer.

Nada mais digno de registro, segue a presente ata assinada por todos. A ata será publicada em Diário Oficial do Município.

Encerrados os trabalhos, às 15:16. Esta ata vai lida e assinada por todos os presentes.


FERNANDA HYPOLITO TOMAZ
Presidente







DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1032

Página 11 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO


LEANDRO DOS REIS BERTOLDO
Secretário


CAROLINA PEREIRA DE ALMEIDA
Membro





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1032

Página 12 de 12

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 2/2021

Processo Administrativo Nº 20/2021

Câmara Municipal de Morro Agudo

Modalidade: pregão presencial

Tipo: menor preço global

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de direito de uso, não exclusivo, de licenças de software por prazo determinado de 12 (doze) meses a Câmara Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, conforme descritivo completo no Anexo I do Edital. Entrega dos Envelopes Proposta e Habilitação: até as **9 horas do dia 3 de SETEMBRO de 2021**. Credenciamento e Início da Sessão: **as 9 horas e 10 minutos do dia 3 de SETEMBRO de 2021**. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1646 ou através do site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1255.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 26/08/2021.


LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Presidente


MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Pregoeiro